



CÂMARA MUNICIPAL DE
PONTA DE PEDRAS

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR
Luiz Carlos Silva de Brito

EXMº Senhor PRESIDENTE
EXMºs Senhores VEREADORES
ILMºs FUNCIONÁRIOS e ASSESSORES
POVO PRESENTE



JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1998 prevê como dever do Estado garantir segurança pública aos seus cidadãos. A segurança pública é a garantia da proteção aos direitos individuais de cada cidadão, fazendo com que possam exercer seu direito de cidadania em segurança, como trabalhar, conviver em sociedade e se divertir. Nos tempos atuais essa teoria está distante da realidade, pois nossos munícipes estão quase que diariamente sendo vítimas de assaltos e furtos, principalmente em lugares com baixa luminosidade e pouca movimentações de pessoas, sabe-se que a guarnição da PM/Pa em no município de Ponta de Pedras é pequena em relação aos números de habitantes que aqui residem, portanto, a possibilidade de estar presente nos pontos estratégicos é baixa, com isso para evitar a falta desse dever do Estado faz-se necessário inibir essas tentativas criminosas, é que:

REQUERIMENTO Nº 072 2021.

Praça Antônio Malato, 30 – Bairro Centro
Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil
CNPJ: 34.917.229/0001-07
luiz.dalcidio@gmail.com